



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.343/2017.

Autor: Vereador Amaro Luiz Alves da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica redefinida a Av. Marambaia, oficializada através da Lei 3.873/2012, iniciando-se na Ponte da Nova Holanda (final da Rua Aurelio Cristiano da Silva), e terminando na Rua Alfredo Mussi, localizada no loteamento Nova Holanda, Bairro Nova Holanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Maio de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito

Publicação	<i>Aluízio dos Santos Junior</i>
Edição N.º	<u>4112</u>
Data	<u>03/05/17</u> pag. <u>09</u>
	<i>Aluízio Junior - 27.405</i>
	SER: 100R